



EDITAL Nº 001/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO DESTINADO A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO AOS OCUPANTES DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DO TOLDO - SC.

O município de Bela Vista do Toldo - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.612.888/001-86, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Francisco Carlos Schiessl, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital para alteração temporária de jornada de trabalho para Professores efetivos, lotados nas Unidades Escolares e na Rede Municipal de Ensino de Bela Vista do Toldo - SC, para o ano letivo de 2025.

TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para Processo de Habilitação destinado a Alteração de Carga Horária Temporária no ano de 2025, para os ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal no cargo efetivo de Professor.

1. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Edital	08/01/2025
Período de Inscrições	10/01/2025 e 13/01/2025
Homologação dos inscritos	14/01/2025
Classificação Provisória	14/01/2025
Período de Recursos	15/01/2025
Homologação Final	16/01/2025
Chamada dos Classificados	17/01/2025

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo de Habilitação e/ou da Comissão Executora, sendo de **Total Responsabilidade do candidato** acompanhar suas alterações e demais publicações divulgadas no site da Prefeitura Municipal.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA

2.1 Poderão participar do Processo de Alteração de Carga Horária Temporária os ocupantes de cargo efetivo de Professor do Quadro do Magistério Público Municipal.



2.2. No ato da inscrição para alteração o servidor poderá se inscrever **somente na área de sua efetivação.**

2.3. O período de inscrição **será nos dias 10 e 13 de janeiro de 2025 na Sede da Secretaria de Educação.**

2.4. O servidor deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo II) preenchida juntamente com os documentos solicitados neste Edital.

2.5. Não poderá participar do Processo de habilitação de Alteração Temporária de Carga Horária o Profissional do Magistério:

2.5.1. Que esteja em Estágio Probatório;

2.5.2. Que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados até a data de publicação do Edital;

2.5.3. Que apresentar (três) faltas injustificadas nos últimos 12(doze) meses, contados da data de publicação do Edital;

2.5.4. Readaptados ou em processo de readaptação;

2.5.5. Em Licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares;

2.5.6. Em licença por motivo de doença, pessoa da família, de prazo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos;

2.5.7. Em processo de aposentadoria;

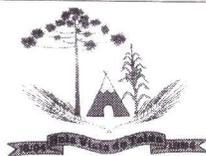
2.5.8. Em afastamento para servir outro órgão ou unidade administrativa da esfera estadual ou federal.

2.6. Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a participação neste processo.

2.7. Efetuada a inscrição e conferida a exatidão das informações e documentos no ato da inscrição, o servidor da Secretaria Municipal de Educação assinará a ficha de inscrição e fornecerá comprovante de inscrição.

3. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os servidores poderão ampliar a carga horária até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.



3.2 A classificação será da seguinte forma:

- 3.2.1 Estar lotado na Escola;
- 3.2.2 Maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- 3.2.3 Maior titulação na área de educação;
- 3.2.4 Maior idade

Após a escolha na escola de efetivação, o candidato poderá alterar sua carga horária em outra instituição.

3.3. A classificação dos inscritos será organizada por área e haverá uma lista de classificação para alteração Temporária de carga horária, para o ano de 2025.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. As vagas que serão preenchidas por do processo de Alteração Temporária da Carga Horária estão descritas no **Anexo I** do presente Edital
- 4.2. Se não houver candidatos classificados no processo de alteração temporária de carga horária para a vaga na unidade escolar, a vaga será ofertada por meio de processo seletivo para contratação temporária.

5. DO RESULTADO E DA ACEITAÇÃO DE VAGA

5.1. O servidor inscrito poderá recorrer da Publicação da Relação de Inscritos e da Classificação Provisória do processo no prazo de **1 (um) dia útil**, conforme cronograma, mediante requerimento entregue na Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão coordenadora do processo, que decidirá em igual prazo.

5.2. A aceitação de vagas será realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo no dia **17 de janeiro de 2025, às 8h30min.**

5.3. Respeitar-se-á rigorosamente a ordem da classificação divulgada.

5.4. Os candidatos que não estiverem presentes no ato da chamada serão realocados para o final da lista de inscritos na mesma ordem em que forem chamados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo de habilitação.



6.2. A ampliação da Carga Horária Temporária é válida apenas para o ano letivo de 2025.

6.3. A portaria de Alteração de Carga Horária, os resultados dos recursos administrativos, as anulações das inscrições e demais documentos pertinentes ao certame serão expedidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria da Educação, exatamente de acordo com que forem enviados pela Comissão do Processo de Alteração de Carga Horária.

6.4. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação os procedimentos quanto ao levantamento de vagas disponíveis.

6.5. Será efetuada a alteração temporária de carga horária a partir do início do Ano Letivo de 2025.

6.6. O professor efetivo que escolher a vaga e desistir depois da escolha, perderá o direito de participar de Processo de alteração da carga horária, no decorrer do ano letivo de 2025 e 2026.

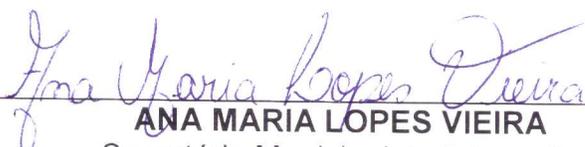
6.7. A alteração de carga horária temporária regida por este Edital será válida apenas enquanto existirem as vagas reais ou transitórias, voltando-se à situação originária da carreira do profissional, deixando de existir a necessidade do serviço ou, concluído o ano de validade (2025) do processo de alteração temporária (término ano letivo de 2025).

6.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária, obedecidas as normas gerais estabelecidas na legislação vigente e pelos princípios gerais do direito administrativo.

Bela Vista do Toldo (SC), 08 de janeiro de 2025.



FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
Prefeito Municipal



ANA MARIA LOPES VIEIRA
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	UNIDADE ESCOLAR
Professor de Educação Infantil	3	20h	N.E.M. Juliana Tomporoski Krull
	3	20h	N.E.M. João Pedro Alberti
	3	20h	N.E.M. José Schimborski
	1	20h	N.E.M. João Batista Pontarolo
	2	20h	CEI Raios de Sol (vespertino)
	3	20h	E.M. Terezinha Correa Agostinho
	1	20h	CEI Professor Delfino Corrêa da Maia
Professor de Artes	1	20h	CEI Professor Delfino Corrêa da Maia
Professor de Artes	1	5h	N.E.M. João Pedro Alberti
Professor de Educação Física	1	5h	CEI Professor Delfino Corrêa da Maia
Professor de Educação Física	1	10h	N.E.M. João Batista Pontarolo

ANOS INICIAIS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	UNIDADE ESCOLAR
Professor de Anos Iniciais	4	20h	N.E.M. Juliana Tomporoski Krull
	4	20h	N.E.M. João Pedro Alberti
	2	20h	N.E.M. José Schimborski
	3	20h	E.M. Terezinha Correa Agostinho
	1	20h	N.E.M. João Batista Pontarolo

ANOS FINAIS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	UNIDADE ESCOLAR
Professor de Matemática	1	5h	N.E.M. Juliana Tomporoski Krull
	1	10h	E.M. Terezinha Correa Agostinho



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
www.pmbvt.sc.gov.br

Professor de Educação Física	1	5h	E.M. Terezinha Correa Agostinho
Professor de Geografia	1	15h	N.E.M. Juliana Tomporoski Krull
	1	5h	E.M. Terezinha Corrêa Agostinho
Professor de Geografia	1	5h	N.E.M. João Pedro Alberti
Professor de Língua Portuguesa	1	20h	E.M. Terezinha Corrêa Agostinho
Professor de Ciências	1	15h	N.E.M. João Pedro Alberti
Professor de Ciências	1	5h	E.M. Terezinha Corrêa Agostinho
Professor de Arte	2	20h	E.M. Terezinha Corrêa Agostinho
Professor de Língua Portuguesa	1	5h	E.M. Terezinha Corrêa Agostinho
Professor de Língua Portuguesa	1	20h	N.E.M. Juliana Tomporoski Krull

AEE

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	UNIDADE ESCOLAR
Professor de AEE	1	20h	N.E.M. José Schimborski
	1	20h	E.M. Terezinha Correa Agostinho



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
www.pmbvt.sc.gov.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR

NOME DO REQUERENTE:			
MATRÍCULA:			
CPF:		RG:	
D.N:		Nº FILHOS:	
Cargo de Efetivação			
Graduação:			
Pós-graduação			
Carga Horária Efetiva			
Data da Posse no Cargo			
Área/Disciplina que atua			
Escola de Atuação			
Total do Tempo de Serviço no cargo Efetivo			
Total do Tempo de efetivo exercício na administração direta e indireta do Município			
Endereço:			
Bairro:		Município:	
Fone:		E-Mail:	

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no processo de Alteração de Carga Horária conforme disposto no Edital nº 01/2025, sendo que para tal apresento documentos em anexo, conferidos no ato da inscrição.

Bela Vista do Toldo, SC, ___ / ___ / ___

Assinatura do Requerente

Assinatura do responsável pelo recebimento

Protocolo nº:.....

Data:...../...../.....